



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 009 / 2018 - AMSTT

Dispõe sobre a substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, em conjunto com o **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, nos usos de suas respectivas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros componentes da JARI;

CONSIDERANDO os objetivos da Administração Pública Municipal no sentido de empregar os melhores esforços na busca da satisfação dos interesses da coletividade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o(a) Sr.(a) **LUIZ LEANDRO RODRIGUES NUNES**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.505.164 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 032.228.584-46 – **Representante da Sociedade Civil**, na condição de **Titular**, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

Art. 2º. Nomear **JORGE LUIZ MANO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.147.663 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.933.284-81 - **Representante da Sociedade Civil**, como **Titular** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

Art. 3º. Substituir o(a) Sr.(a) **AURINERE MARIA MONTEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 039.428.614-61 – **Representante da Sociedade Civil**, na condição de **Suplente**, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

Art. 4º. Nomear **DAVI LEITE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.130.765 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.145.504-98, **Representante da Sociedade Civil**, como **Suplente** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 5º. Após as substituições, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fica composta com os seguintes membros, nos termos da **Lei Municipal nº 3636/2009** e **Decreto Municipal nº 028/2015**:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

I - Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT:

- **JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.105.510-7 – SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 080.385.297-58 – **Titular**;

- **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 8587490 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.773.504.96 – **Suplente**.

II - Representante dos Condutores:

- **FABIANO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.908.450 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 032.769.784-90 – **Titular**;

- **FRANSWELLINGTON BRAGA ANGELO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.622.195 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.110.034-35 – **Suplente**.

III - Representante da Sociedade Civil:

- **JORGE LUIZ MANO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.147.663 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.933.284-81 – **Titular**;

- **DAVI LEITE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.130.765 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.145.504-98 – **Suplente**.

Art. 6º. O Presidente da JARI será o representante do Servidor Público.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.


Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, Garanhuns, 16 de fevereiro de 2018.


IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito


Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente da AMSTT